autuado por Anderson Rogério de Souza em 25/04/2024 15:57:07.

PROJETO DE LEI N.º , DE 2024

Institui a criação do Comitê Municipal de Gestão de Recursos Hídricos de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º: Fica instituído o *Comitê Municipal de Gestão de Recursos Hídricos de São Paulo*, com o objetivo de promover a gestão sustentável e eficiente dos recursos hídricos no município.

Art. 2º: O Comitê terá as seguintes atribuições:

I - Planejamento e Monitoramento: Elaborar e acompanhar o plano de recursos hídricos para São Paulo, considerando a disponibilidade hídrica, demandas, qualidade da água e cenários futuros.

II - Relação com Empresas Privadas: Estabelecer diretrizes para a relação entre o setor privado e os recursos hídricos, incentivando práticas sustentáveis e responsáveis.

III - Fiscalização e Controle: Fiscalizar o uso da água, aplicando medidas corretivas quando necessário.

IV - Educação Ambiental: Promover a conscientização da população sobre a importância da água e sua preservação.

Art. 3º: O Comitê será composto por representantes do Poder Público Municipal, indicados pela Prefeitura de São Paulo, do Setor Privado, ligados as empresas com atuação na área de Recursos Hídricos e da Sociedade Civil, organizações não governamentais, universidades e comunidades locais.

Art. 4º: O Comitê se reunirá regularmente para discutir políticas, projetos e ações relacionadas à gestão de recursos hídricos. As deliberações serão tomadas por consenso ou maioria simples.

Art. 5º: O Comitê poderá criar câmaras técnicas para tratar de temas específicos, como saneamento, uso agrícola, preservação de mananciais, entre outros.

Art. 6º: O Comitê deverá promover a transparência e a participação da sociedade por meio de audiências públicas, consultas e divulgação de informações.

Art. 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

JUSSARA BASSO
Vereadora - PSB

Matéria PL 287/2024. Documento assinado digitalmente por JUSSARA BASSO DOS SANTOS em 25/04/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=527352.

JUSTIFICATIVA

A criação do Comitê Municipal de Gestão de Recursos Hídricos de São Paulo contribuirá para a preservação e uso sustentável da água na cidade, fortalecendo parcerias entre o poder público, empresas e a sociedade civil.

Matéria PL 287/2024. Documento assinado digitalmente por JUSSARA BASSO DOS SANTOS em 25/04/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=527352.